



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 486/2019/GAB

Lapa, 23 de Outubro de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 080/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para criar a rubrica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita para Secretaria de Educação.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 0104
Protocolo 936/2019 24/10/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Projeto de Lei: 080/2019
NELCY MARIA CAMARGO TURMAM 15:38:44

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

P. Furiati
29/10/19
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE



Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
assinado digitalmente 23/10/2019 15:38:02



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para criar a rubrica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita para Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação

06.01 Gabinete do Secretário

12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino

1036: 3.3.90.32.00.00.103 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 55.000,00

TOTAL.....

R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8

R\$ 55.000,00

TOTAL.....

R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Outubro de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019



Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
assinado 23/10/2019 15:38:02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/10/2019 15:38:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATEUDE.NET/FC0309E138A563



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 080, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a suplementação de valores para despesas com agendas escolares 2020, que serão distribuídas para os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino no próximo ano letivo.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Outubro de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019



Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
23/10/2019 15:38:02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2019 15:38:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: [HTTPS://IC.ATENDE.NET/50609E1B8A566](https://ic.atende.net/50609E1B8A566)

